

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A SECRETARIA DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S. em 05/11/2024

PROJETO DE LEI N. XXXX, DE XX DE XXX DE 2024

A Com. Fin. Orç. Tomada de Contas
e Fiscalização
S.S. em 04/11/2024
Presidente

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir crédito adicional suplementar por anulação de
dotação ao orçamento vigente.*

CM/155/2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, para realizar o pagamento da empresa Conectamed – Comércio e Distribuição LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, em razão de serviços prestados em exercícios anteriores, conforme Processo Administrativo nº 1.454 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$11.107,00 (onze mil, cento e sete reais) ao orçamento municipal de 2024.

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

A ordem do dia desta sessão

05/11/2024

Presidente

Aprovado(a) em 1º Votação
por 13 favoráveis e 00 contrários

S.S. 05/11/2024

Presidente

Aprovado em 2º votação por
14 favoráveis e 00 contrários

Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2024.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609
135686
Leandra Guedes Ferreira

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.10.03
16:36:30 -03'00'

-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/333

Ituiutaba, 03 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 127.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 127/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente”*.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES

FERREIRA:006091
35686

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.10.03
16:33:41 -03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 127/2024.

Ituiutaba, 03 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 1.454, de 19 de janeiro de 2024.

O montante de R\$11.107,00 (onze mil, cento e sete reais), foi requerido pela necessidade de se fazer abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, para acobertar despesas com os serviços prestados em exercícios anteriores a empresa Conectamed – Comércio e Distribuição LTDA – EPP.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
5686

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.10.03 16:36:16
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relatora: Vereadora Fabiana Alcântara Brito

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/155/2024, que utoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R\$ 11.107,00 (onze mil, cento e sete reais), para realizar o pagamento da empresa Concctamed — Comércio e Distribuição LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, em razão do serviços prestados em exercícios anteriores, conforme Processo Administrativo nº 1.454 de 19 de janeiro de 2024.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de novembro de 2024.

Presidente: Renato Silva Moura

Fabiana Alcântara Brito

Relator: Fabiana Alcântara Brito

Bruno Silva Campos

Membro: Bruno Silva Campos

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

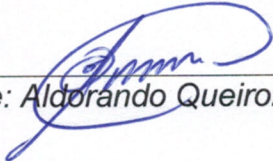
Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/155/2024, que utORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R\$ 11.107,00 (onze mil, cento e sete reais), para realizar o pagamento da empresa Concctamed — Comércio e Distribuição LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, em razão do serviços prestados em exercícios anteriores, conforme Processo Administrativo nº 1.454 de 19 de janeiro de 2024.


A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

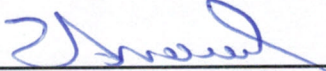
Câmara Municipal de Ituiutaba, de 05 de novembro de 2024.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Junior



Relator: Odeemes Braz dos Santos



Membro: Vilsomar Paixão



PAR E C E R N^o 157/2024

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/155/2024, que *utoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R\$ 11.107,00 (onze mil, cento e sete reais), para realizar o pagamento da empresa Conctamed — Comércio e Distribuição LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n^o 28.843.702/0001-56, em razão do serviços prestados em exercícios anteriores, conforme Processo Administrativo ri^o 1.454 de 19 de janeiro de 2024.*

A matéria comporta o seguinte parecer:

O presente parecer visa analisar a legalidade e viabilidade do Projeto de Lei n^o 155/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba para realizar o pagamento à empresa Conectamed - Comércio e Distribuição LTDA - EPP, em razão de serviços prestados em exercícios anteriores.

Fundamentação Legal:

Abertura de Crédito Adicional: A abertura de crédito adicional suplementar está amparada pelo inciso V do art. 167 da Constituição Federal, que proíbe a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. No entanto, a abertura de créditos adicionais está prevista e regulamentada nos seguintes dispositivos:

“Lei n^o 4.320/64:

Art. 40: Define créditos adicionais como os destinados a reforçar a dotação orçamentária.

Art. 41: Classifica créditos adicionais em suplementares, especiais e extraordinários.

Art. 42: Condiciona a abertura de créditos adicionais à existência de recursos disponíveis para a cobertura.

Art. 43: Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e especiais mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior;

II - Produto de operações de crédito;

III - Reposição de saldos de fundos;

IV - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.”

A Constituição Federal, em seu art. 167, inciso V, veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. Além disso, o pagamento de despesas de exercícios anteriores está regulamentado pelo Decreto nº 93.872/86, que permite o reconhecimento e pagamento de tais despesas quando devidamente comprovadas e processadas administrativamente.

O Projeto de Lei nº 155/2024 apresenta os seguintes pontos de análise:

Finalidade: Autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.107,00, destinado ao pagamento à empresa Conectamed por serviços prestados em exercícios anteriores.

Fonte de Recursos: Indicação da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

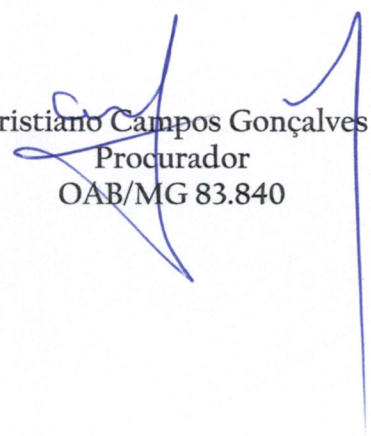
Legalidade: O projeto está em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 4.320/64, respeitando os requisitos para abertura de crédito adicional suplementar e o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais expostos, o Projeto de Lei nº 155/2024 atende às exigências constitucionais e infralegais para a abertura de crédito adicional suplementar e o pagamento de despesas de exercícios anteriores. Recomenda-se a aprovação do referido projeto, pois está devidamente fundamentado e justificado.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de novembro de 2024.



Cristiano Campos Gonçalves
Procurador
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Coragem para fazer diferente

Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 1454 / 2024

Data de Abertura: 19/01/2024 14:27:12

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: TERMO DE RECEBIMENTO

Complemento do Assunto: - CONTRATO Nº: 62/2022 - EMPRESA: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

MÊS: MARÇO - VALOR: R\$: 10.487,00 - NOTA(s) FISCAL(s) Nº: 4672

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os materiais, dentro do prazo obedecendo às especificações firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP		
CNPJ:	28.843.702/0001-56		
NOTA DE EMPENHO:	19197/2022	EMISSÃO:	24/10/2022
CONTRATO/ATA:	182/2022	VIGÊNCIA:	31/12/2022
PERÍODO:	MARÇO		
DESTINAÇÃO:	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI		

NOTA FISCAL:	4672	EMISSÃO:	01/03/2023
--------------	------	----------	------------

VALOR: R\$ 10.487,00

MATERIAL OU ITEM	VALOR TOTAL
TODO MATERIAL RECEBIDO E CONFERIDO CONFORME NOTA FISCAL	R\$ 10.487,00
TOTAL:	R\$ 10.487,00

OBSERVAÇÃO:
FOI ABERTO PELO SETOR DE PATRIMÔNIO O PA 4814/2023, SOLICITANDO A TROCA DE MARCA DO ITEM CARRO FUNCIONAL COM BOLSA JÁ QUE NÃO ESTAVA DE ACORDO COM O SOLICITADO. O LAPSO TEMPORAL DE PAGAMENTO SE JUSTIFICA PELO EXTRAVIO DO PROCESSO ORIGINAL PA 9507/2023. OS ITENS JÁ FORAM PATRIMONIADOS E ENTREGUES À UNIDADE DE DESTINO. OS PAGAMENTOS REFEREN-SE AOS EMPENHOS 19198/2022 E 19197/2022. SEGUEM ANEXADOS TERMOS DE ENTREGAS, ANDAMENTO PROCESSUAL E O PA 4814/2023.

Ituiutaba, 03 de março de 2023.

CONTROLADORIA GERAL



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde



SANDRA Assinado de forma
APARECIDA digital por SANDRA
BARBOSA APARECIDA
FERNANDES:0 BARBOSA
4320968689 68689 FERNANDES:043209
Dados: 2024.03.03
09:09:17 -03'00'

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULARIDADE FISCAL DE INSS, FGTS, TRABALHISTA,
MUNICIPAL E ESTADUAL.

Comprovada por esta secretaria com validade até:

CNPJ: 28.843.702/0001-56

INSS: 04/07/2024

FGTS: 19/07/2024

TRABALHISTA: 09/07/2024

ESTADUAL: 24/08/2024

PMI: 26/07/2024

Dale Martins Souza

Responsável pelas informações **MAT. 4913**

CONTROLADORIA GERAL



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os materiais, dentro do prazo obedecendo às especificações firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA: CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 28.843.702/0001-56

NOTA DE EMPENHO: 19197/2022 EMISSÃO: 24/10/2022

CONTRATO/ATA: 62/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022

PERÍODO: MARÇO

DESTINAÇÃO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI

NOTA FISCAL: 4672 EMISSÃO: 01/03/2023

VALOR: R\$ 10.487,00

MATERIAL OU ITEM	VALOR TOTAL
TODO MATERIAL RECEBIDO E CONFERIDO CONFORME NOTA FISCAL	R\$ 10.487,00
TOTAL:	R\$ 10.487,00

OBSERVAÇÃO:

FOI ABERTO PELO SETOR DE PATRIMÔNIO O PA 4814/2023, SOLICITANDO A TROCA DE MARCA DO ITEM CARRO FUNCIONAL COM BOLSA JÁ QUE NÃO ESTAVA DE ACORDO COM O SOLICITADO. O LAPSO TEMPORAL DE PAGAMENTO SE JUSTIFICA PELO EXTRAVIO DO PROCESSO ORIGINAL PA 9507/2023. OS ITENS JÁ FORAM PATRIMONIADOS E ENTREGUES À UNIDADE DE DESTINO. OS PAGAMENTOS REFEREN-SE AOS EMPENHOS 19198/2022 E 19197/2022. SEGUEM ANEXADOS TERMOS DE ENTREGAS, ANDAMENTO PROCESSUAL E O PA 4814/2023.

Ituiutaba, 03 de março de 2023.

CONTROLADORIA GERAL



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.002 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE NO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 1146/2023 Tipo: 02 - Entrada de Materiais
 Forneecedor: 074842 - CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP
 Loc. Entrega: AVN DEZESSETE
 Nro/Ano AF: 1702/2022 Registro de Preço

Data Emissão: 03/03/2023 Data Recbimento: 03/03/2023 Unid. Gest.: 01 -

N.Fiscal: 4672 Série: 1

Data Emissão: 01/03/2023
 Vencimento: 01/04/2023
 Desconto: 0,0000

Modalidade: Pregão Presencial - 46/2021

Requisitantes: 001.008.001.025.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Gestora Liquidação: 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 RC / Ano Dotação: 800/2022 001.008.103020019.2118
 Elemento Despesa: 44905200/18 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
 Empenho: 19197/2022 - R\$ 10.487,00

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida	
1.03.01.3930.7	1,000	799,0000	799,00	UN			Móvel		
CARRO FUNCIONAL BOLSA AMARELA TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRA									
1.03.01.3931.5	1,000	799,0000	799,00	UN			Móvel		
CARRO FUNCIONAL BOLSA AZUL TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATIC									
1.03.01.3932.3	1,000	799,0000	799,00	UN			Móvel		
CARRO FUNCIONAL BOLSA VERDE TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATI									
1.03.01.3933.1	1,000	799,0000	799,00	UN			Móvel		
CARRO FUNCIONAL BOLSA VERMELHA TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PR									
1.03.01.3934.0	5,000	555,0000	2.775,00	CJ			Móvel		
CONJUNTO SUPORTE, BALDES E ESPREMEDOR EXCLUSIVO SISTEMA DE F									
1.03.01.3935.8	4,000	429,0000	1.716,00	CJ			Móvel		
CONJUNTO 30 LITROS DE LIMPEZA, FORMADO PELOS SEGUINTES ITENS									
1.03.01.3937.4	1,000	2.800,0000	2.800,00	UN			Móvel		
ENCERADEIRA CABO TRIPOLAR COM 10MTS, SISTEMA DE ENGRENAGEM H									
Total BRM							10.487,00		

Observação

FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI.
 CONTRATO Nº 182/2022.

Alessandra Martins da Silva
Alessandra Martins da Silva
 Matrícula 2918

Sandra Aparecida B. Fernandes
Sandra Aparecida B. Fernandes
 Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os materiais, dentro do prazo obedecendo às especificações firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP		
CNPJ:	28.843.702/0001-56		
NOTA DE EMPENHO:	19198/2022	EMISSÃO:	24/10/2022
CONTRATO/ATA:	182/2022	VIGÊNCIA:	31/12/2022
PERÍODO:	MARÇO		
DESTINAÇÃO:	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI		

NOTA FISCAL:	4672	EMISSÃO:	01/03/2023
--------------	------	----------	------------

VALOR: R\$ 620,00

MATERIAL OU ITEM	VALOR TOTAL
TUDO MATERIAL RECEBIDO E CONFERIDO CONFORME NOTA FISCAL	R\$ 620,00
TOTAL:	R\$ 620,00

OBSERVAÇÃO:
FOI ABERTO PELO SETOR DE PATRIMÔNIO O PA 4814/2023, SOLICITANDO A TROCA DE MARCA DO ITEM CARRO FUNCIONAL COM BOLSA JÁ QUE NÃO ESTAVA DE ACORDO COM O SOLICITADO. O LAPSO TEMPORAL DE PAGAMENTO SE JUSTIFICA PELO EXTRAVIO DO PROCESSO ORIGINAL PA 9507/2023. OS ITENS JÁ FORAM PATRIMONIADOS E ENTREGUES À UNIDADE DE DESTINO. OS PAGAMENTOS REFEREN-SE AOS EMEPENHOS 19198/2022 E 19197/2022. SEGUEM ANEXADOS TERMOS DE ENTREGAS, ANDAMENTO PROCESSUAL E O PA 4814/2023.

Ituiutaba, 03 de março de 2023.

CONTROLADORIA GERAL



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos, os materiais, dentro do prazo obedecendo às especificações firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP		
CNPJ:	28.843.702/0001-56		
NOTA DE EMPENHO:	19198/2022	EMIÇÃO:	24/10/2022
CONTRATO/ATA:	62/2022	VIGÊNCIA:	31/12/2022
PERÍODO:	MARÇO		
DESTINAÇÃO:	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI		

NOTA FISCAL:	4672	EMIÇÃO:	01/03/2023
--------------	------	---------	------------

VALOR:	R\$ 620,00
--------	------------

OBSOLETO

MATERIAL OU ITEM	VALOR TOTAL
TODO MATERIAL RECEBIDO É CONFERIDO CONFORME NOTA FISCAL	R\$ 620,00
TOTAL:	R\$ 620,00

OBSERVAÇÃO:
FOI ABERTO PELO SETOR DE PATRIMÔNIO O PA 4814/2023, SOLICITANDO A TROCA DE MARCA DO ITEM CARRO FUNCIONAL COM BOLSA JÁ QUE NÃO ESTAVA DE ACORDO COM O SOLICITADO. O LAPSO TEMPORAL DE PAGAMENTO SE JUSTIFICA PELO EXTRAVIO DO PROCESSO ORIGINAL PA 9507/2023. OS ITENS JÁ FORAM PATRIMONIADOS E ENTREGUES À UNIDADE DE DESTINO. OS PAGAMENTOS REFEREN-SE AOS EMPENHOS 19198/2022 E 19197/2022. SEGUEM ANEXADOS TERMOS DE ENTREGAS, ANDAMENTO PROCESSUAL E O PA 4814/2023.

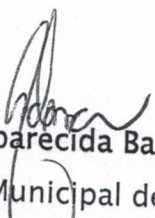
Ituiutaba, 03 de março de 2023.

CONTROLADORIA GERAL



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde




Sandra Aparecida Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULARIDADE FISCAL DE INSS, FGTS, TRABALHISTA,
MUNICIPAL E ESTADUAL.
Comprovada por esta secretaria com validade até:

CNPJ: 28.843.702/0001-56
INSS: 04/07/2024
FGTS: 29/01/2024
TRABALHISTA: 09/07/2024
ESTADUAL: 11/03/2024
PMI: 10/02/2024



Alessandra Martins da Silva
Matricula 2918

CONTROLADORIA GERAL



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
 1.01.002 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE NO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 1148/2023 Tipo: 02 - Entrada de Materiais
 Fornecedor: 074842 - CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP
 Loc. Entrega: AVN DEZESETE
 Nro/Ano AF: 1702/2022 Registro de Preço

Data Emissão: 03/03/2023 Data Recebimento: 03/03/2023 Unid. Gest.: 01 -
 N.Fiscal: 4672

Série: 2

Modalidade: Pregão Presencial - 46/2021

Data Emissão: 01/03/2023
 Vencimento: 01/04/2023
 Desconto: 0,0000

Requisitantes
 001.008.001.025.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Gestora Liquidada:
 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RC / Ano Dotação
 800/2022 001.008.103020019 .2118
 Elemento Despesa
 44905200/06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE / APARELHOS E UTENSÍLIOS
 DOMESTICOS
 Empenho
 19198/2022 - R\$ 620,00

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.03.08.0007.0	2,000	310,0000	620,00	UN			Móvel	
ESCALA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - 120 KG								
Total BRM			620,00					

Observação

FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI.
 CONTRATO Nº 182/2022.

Alessandra Martins da Silva
 Matrícula 2918

Sandra Aparecida B. Fernandes
 Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR N° 4672 NF-e SÉRIE: 1

conecta CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI AVENIDA JK, 372 ALTO DA BOA VISTA CEP: 75523-060 - ITUMBIARA - GO Tel.:

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 N° 4672 Série: 1 Página: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO Barcode 5223 0328 8437 0200 0156 5500 1000 0046 7210 0008 8317 Autorização: 152236042864818

NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

INSCRICAO ESTADUAL 107081180 INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 28.843.702/0001-56 CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 5223 0328 8437 0200 0156 5500 1000 0046 7210 0008 8317

DESTINATARIO/REMETENTE NOME RAZAO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35 DATA DA EMISSAO 01/03/2023 09:14 ENDEREÇO AVENIDA DEZESSETE, 1084 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 38300-132 DATA DE SAIDA/ENTRADA 01/03/2023 09:28 MUNICIPIO ITUIUTABA FONE/FAX (34) 3271-8100 UF MG INSCRICAO ESTADUAL HORA DE SAIDA

FATURA 1 01/04/2023 R\$ 11.107,00

CALCULO DO IMPOSTO TABLE with columns: BASE DE CALCULO DE ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CALCULO DE ICMS ST, VALOR DO ICMS ST, VALOR DO COPINS, VALOR DO PIS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZAO SOCIAL FRETE POR CONTA CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRICAO ESTADUAL QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERACAO PESO BRUTO PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO TABLE with columns: COD. PROD/SERV, DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO, NCM/SH, CST, CFOP, UNID., QTD., VLJ. UNIT., VLJ. TOTAL, BC ICMS, VLJ. ICMS, VLJ. IPI, ALIQ. ICMS, ALIQ. IPI

Endereço de Entrega AVENIDA DEZESSETE N. 1084 B. CENTRO - ITUIUTABA - MG

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.267,17(20,412%) Fonte:IBPT

DADOS ADICIONAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB: 756 - AGENCIA: 3133 CONTA CORRENTE: 106.863-6 BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 104 - - AGENCIA: 3651 - OPERACAO: 003 CONTA CORRENTE: 1131-5 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 1702/2022 NOTA EMPENHO: 19197/2022 Difal: Vr. Interestadual UF Destino: 555,35 Vr. Interestadual UF Remetente: 0,00 Vr FCP: 0,00 RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Ituiutaba – MG
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Av. Sete, nº 1.039 – Tel.: (34) 3271-8252 / 3271-8230
e-mail: compras.saude@ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba, 07 de março de 2023

TERMO DE ENTREGA

Saída: Departamento de Planejamento e Gestão de Compras

Destino: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Este presente termo visa atestar que foi entregue à UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMPRAS DESTA SECRETARIA o seguinte item abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	01	ENCERADEIRA	989907104
02	04	CONJUNTO DE LIMPEZA 30 LTS MARCA BRALIMPIA	989907105 989907106 989907107 989907108
03	05	CONJUNTO SUPORTE BALDE E ESPREMEDOR BRALIMPIA	989907109 989907116 989907117 989907118 989907119
04	01	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 06 DEGRAUS	989907114

Entregue por: Vanessa Medeiros
(assinatura/ carimbo)

Recebido por: Dale
(assinatura/ carimbo/datar)

Dale Martins Souza
Diretor Administrativo
da UPAMI. Matrícula: 4913

Vanessa Medeiros F. Souza
Diretora Dpto de Planejamento
e Gestão de Compras
Matrícula 17287 - SMS/Ituiutaba



Prefeitura Municipal de Ituiutaba – MG
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Av. Sete, nº 1.039 – Tel.: (34) 3271-8252 / 3271-8230
e-mail: compras.saude@ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba, 11 de maio de 2.023

TERMO DE ENTREGA

Saída: Departamento de Planejamento e Gestão de Compras

Destino: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Este presente termo visa atestar que foi entregue à UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMPRAS DESTA SECRETARIA o seguinte item abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	04	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL BOLSA VERMELHA	989907110
		CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL BOLSA VERDE	989907111
		CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL BOLSA AZUL	989907112
		CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL BOLSA AMARELO	989907113

Entregue por: Vanessa Medeiros
(assinatura/ carimbo)

Vanessa Medeiros F. Souza
Diretora Dpto de Planejamento
e Gestão de Compras
Matricula 17287 - SMS/Ituiutaba

Recebido por: Cristiane Gonçalves
(assinatura/ carimbo/datar)

Cristiane Gonçalves
Diretora Administrativa da UPAMI
Matricula 5025



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Coragem para fazer diferente

Ficha da Demanda

Processo: 9507 / 2023

Data de abertura: 10/05/2023 10:48:18 Prazo de resposta: 14/06/2023

Status: Em Análise

Encerramento:

Atendente: RENATA ALTEFF GONÇALVES

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Interno

Requerente: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Endereço

Logradouro: Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno

Número: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Ituiutaba-MG

CEP: 38300-146

Órgão Resp: 02.01.022.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Telefone:

Assunto: TERMO DE RECEBIMENTO

Complemento: - CONTRATO Nº: 62/2022 - EMPRESA: CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
- MÊS: MARÇO - VALOR: R\$: 620,00/10.487,00 - NOTA(S) FISCAL(S) Nº: 4672

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Detalhes Local:

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0	SETOR DE PROTOCOLO	10/05/2023	11/05/2023	
1	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11/05/2023	16/05/2023	6,57
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16/05/2023	29/05/2023	42,37
3	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30/05/2023	30/05/2023	4,17
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/05/2023	30/05/2023	4,02
5	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31/05/2023	31/05/2023	7,04
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/06/2023		683,50

Integração Tributário / SMARag

Setor Origem:

Código Tributário:

Hidrômetro:

Inscrição Água:



Controladoria Geral do Município

Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132
ITUIUTABA – MG - Fone: (34) 3271-8120
e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO – EMPRESA CONECTAMED -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1454/2024

PARECER TÉCNICO Nº 008/2024 – CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG – CGM, têm suas atribuições regulamentadas em legislação federal e municipal.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os órgão de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 1454/2024, relativo a solicitação do pagamento em favor da Empresa **CONECTAMED- COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, nos valores de R\$ 10.487,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) e R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) referente ao contrato 182/2022, com vigência até 31/12/2022, cujo objeto é fornecimento de material para atender a UPAMI.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Termo de Recebimento e Autorização de Pagamento das Notas de Empenho de nºs 19197/2022 e 19198/2022, nos valores de R\$ 10.487,00 e R\$ 620,00, respectivamente;



Controladoria Geral do Município

Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132

ITUIUTABA – MG - Fone: (34) 3271-8120

e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

-
- CND (s);
 - Boletins de Recebimento de nºs. 1146/2023 e 1148/2023;
 - Nota Fiscal nº 4672, no valor de R\$ 11.107,00;
 - Termo de Entrega com datado em 07/03/2023;
 - Ficha de Demanda;
 - Processo nº 4814/2023, de 08/03/2023 (Apenso).

Em análise aos autos verificamos que, os empenhos teve sua vigência encerrada em 31/12/2022, sendo que a NF só foi emitida no dia 01/03/2023.

De acordo com a justificativa emitida no Termo de Recebimento e Autorização de Pagamento, o lapso temporal de pagamento ocorreu pelo extravio do Processo original, PA-9507/2023, de 10/05/2023.

Pois bem, de acordo com as informações contidas no Termo de Recebimento e Autorização de Pagamento, assim como toda documentação contida no presente processo, todo o trâmite ocorreu no exercício de 2023 e protocolizado no dia 19/01/2024.

Vale ressaltar que, a Contabilidade Pública adota como exercício financeiro o ano civil (ano calendário), ou seja, ele inicia-se em 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro.

Assim, toda receita efetivamente arrecadada (regime de caixa) e toda despesa legalmente empenhada (regime de competência) nesse período pertence ao exercício financeiro, conforme determinam os arts. 34 e 35 da Lei nº 4.320/1964:

“Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – Às receitas nele arrecadadas;

II - Às despesas nele legalmente empenhadas.



Controladoria Geral do Município

Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132
ITUIUTABA – MG - Fone: (34) 3271-8120
e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

Ainda no que concerne às despesas, estas serão computadas no exercício em que tiverem sido legalmente empenhadas, nada obstante (ainda que) não tenham sido pagas.

De acordo com os artigos 58 e seguintes da Lei nº 4.320/64.

1. Toda despesa pública, para ser considerada legal deve ser precedida de empenho. **Empenho** é o ato através do qual se reserva do total da dotação orçamentária uma quantia necessária ao pagamento.

2. Normalmente o empenho formaliza-se por meio da “nota de empenho”, que é o documento que contém todas as informações que caracterizam a despesa, conforme se depreende do disposto nos arts. 58, 60 e 61 da Lei Federal nº 4.320/1964:

“Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

[...]

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

[...]

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado “nota de empenho” que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Importante destacar que o empenho não confere direito subjetivo ao credor da administração. Ele pode confirmar uma garantia de pagamento, mas a obrigação quem cria é o instrumento contratual. Mesmo porque se trata de reserva que não é física, mas



Controladoria Geral do Município

Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132

ITUIUTABA – MG - Fone: (34) 3271-8120

e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

sim uma parcela da dotação orçamentária, de modo que se aquela pessoa efetivamente não cumpriu a sua obrigação, o empenho será anulado.

Saliente-se que, como o **orçamento público tem a sua vigência** adstrita ao exercício financeiro, ao final de cada ano as despesas empenhadas, mas não pagas até o seu encerramento, devem ser inscritas em restos a pagar, devendo ser separadas as processadas das não processadas, conforme determina o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

No entanto, os restos a pagar, de acordo com a doutrina de direito financeiro, abarcam as **despesas processadas (liquidadas)**, que são aquelas em que o contratado já cumpriu todas as suas obrigações e o serviço ou material já foi aceito pela administração pública, ou seja, a despesa já está pronta para pagamento (cujo pagamento não se materializou).

Sobre o tema, colhe-se ainda lição de Harrison Leite.

“Os valores inscritos em restos a pagar deverão ser pagos durante o exercício financeiro subsequente, ou seja, até 31 de dezembro do ano seguinte à realização do empenho. Se não forem pagos, os saldos remanescentes serão automaticamente cancelados, uma vez que é vedada a reinserção de empenhos em restos a pagar.”

No caso em tela, como o material já foi aceito pela Administração, conforme Termo de Recebimento e Autorização de Pagamento, porém, como se observa a



Controladoria Geral do Município

Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132
ITUIUTABA – MG - Fone: (34) 3271-8120
e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

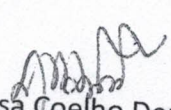
legislação, os valores inscritos em restos a pagar que não forem pagos no exercício subsequente, deverão ser automaticamente cancelados.

E ainda, no presente processo não constam documentos comprobatórios que a despesa ocorreu antes da vigência do contrato, isto é, antes de 31/12/2022.

Diante o exposto, caso haja comprovação que a despesa foi realizada dentro da vigência do contrato, e, devidamente autorizada pelo Secretário da pasta, esta Controladoria SUGERE que seja solicitado abertura de crédito especial para o atendimento do presente processo, visto que não há mais amparo legal para a utilização dos empenhos aqui mencionados.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Saúde para providências necessárias.

Controladoria Geral do Município, 01/02/2024


- Larissa Coelho Derze Tonini -
Controladora Geral do Município Interina
Decreto nº 10.893/2024

Ituiutaba, 10 de abril de 2024.

RELATÓRIO

Relatamos que, em 18 de julho de 2022, através do ofício de nº 201/2022 foi solicitado o empenhamento na dotação 102 (recurso próprio) dos itens relacionados abaixo do Contrato 182/2022 da empresa **CONNECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 28.843.702/0001-56.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	CARRO FUNCIONAL BOLSA AMARELA
01	CARRO FUNCIONAL BOLSA AZUL
01	CARRO FUNCIONAL BOLSA VERDE
01	CARRO FUNCIONAL BOLSA VERMELHA
05	CONJUNTO SUPORTE, BALDES E ESPREMEDOR EXCLUSIVO
04	CONJUNTO 30 LITROS DE LIMPEZA
01	ENCERADEIRA CABO TRIPOLAR COM 10MTS

Em 24 de outubro de 2022, foi feita a anulação do empenho para que o mesmo fosse empenhado com o recurso de emenda parlamentar, o qual estava em andamento aguardando aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Em 29 de novembro de 2022 foi solicitado o empenhamento já na dotação correta 253 (recurso de emenda parlamentar) conforme está descrito no ofício 329/2022.

No dia 30 de novembro de 2022 em Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde foi apresentado a necessidade da aquisição dos bens relacionados acima em substituição do foco cirúrgico de solo móvel, este que por sua vez já havia sido adquirido em outra oportunidade para atender a Unidade de Pronto Atendimento. Sendo assim, os conselheiros identificaram a necessidade e aprovaram a aquisição dos bens.

No dia 27 de dezembro de 2022 foi feito o empenho conforme relatório do sistema da prefeitura, solicitado em ofício 329/2022.

No dia 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira) o empenho foi encaminhado para a servidora Renata, esta que era a responsável por receber os empenhos e encaminhar os mesmos para as devidas Secretarias. A servidora recebeu as 17:00 horas, conseqüentemente a mesma encaminhou para a Secretaria Municipal de Saúde colher assinatura da Ordenadora de Despesas no próximo dia útil 16/01/2023 (segunda-feira), conforme apresentado no protocolo.

No dia 16 de janeiro de 2023 recebemos o empenho e encaminhamos ao fornecedor para o mesmo providenciar a entrega da mercadoria.

No dia 01 de março de 2023 a mercadoria foi entregue na Secretaria Municipal de Saúde

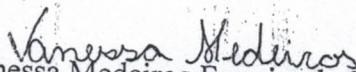
No dia 08 de março de 2023 foi aberto um PA 4814/2023 pela servidora Mirella do Setor de Patrimônio solicitando que o fornecedor realizasse a troca da mercadoria, pois a marca que foi entregue era divergente da que foi ofertada na licitação.

No dia 04 de maio de 2023 foi entregue a mercadoria com a marca correta.

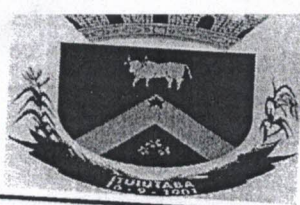
No dia 10 de maio de 2023 foi protocolado o processo de pagamento referente aos empenhos globais de nº 19198/2022 e 19197/2022, este que por sua vez foi extraviado sem efetivação do pagamento.

Em dezembro de 2023, recebemos o relatório da contabilidade para verificação e possível cancelamento dos empenhos que não foram entregues as mercadorias dentro do exercício de 2023. Foi neste relatório que observamos que os empenhos não haviam sido pagos, então fizemos o levantamento para verificação dos fatos.

À vista disso, em 19 de janeiro de 2024 foi aberto um novo PA 1454/2024 e reimprimimos os documentos para dar andamento ao pagamento do fornecedor, desta forma, somos pelo prosseguimento.


Vanessa Medeiros Ferreira de Souza

Diretora de Dpto. de Planejamento e Gestão de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, centro
Fone: (34) 3271-8252 / 3271-8230 – CEP: 38300-152

ITUIUTABA / MG

compras.saude@ituiutaba.mg.gov.br

Ofício nº 201/2022

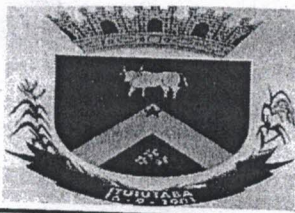
Assunto: Solicita empenhamento

Ituiutaba, 18 de julho de 2022.

Venho através deste solicitar empenhamento para os itens abaixo:

ATA: 62.2021 Conectamed – Comercio e Distribuição LTDA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
1.01.09.0092-4	DETERGENTE NEUTRO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/10L	339	R\$ 16,36	R\$ 5.546,04	FICHA 603 FONTE R. 159
1.01.09.0371-0	REMOVEDOR DE DESENGORDURANTE DE SUJEIRA PESADA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	309	R\$ 49,70	R\$ 15.357,30	FICHA 603 FONTE R. 159
1.01.09.0428-8	BUCHA LT BRANCA - PRODUTO NÃO TECIDO À BASE SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'AGUA	150	R\$ 1,74	R\$ 261,00	FICHA 603 FONTE R. 159
1.01.09.0429-6	BUCHA LT VERDE - FIBRA ABRASIVA A BASE DE FIBRA SINTETICA PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES EM GERAL 102X260MM	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50	FICHA 603 FONTE R. 159
1.01.09.0430-0	DISCO REMOVEDOR PRETO PARA ENCERADEIRA (40CM)	219	R\$ 27,97	R\$ 6.125,43	FICHA 603 FONTE R. 159
01.09.0431-8	CONJUNTO DE BALDES 04 LITROS PARA CARRO FUNCIONAL: 01 BALDE AMARELO, 01 BALDE AZUL, 01 BALDE VERMELHO, 01 BALDE VERDE	5	R\$ 126,60	R\$ 633,00	FICHA 609 FONTE R. 102
01.09.0432-6	SUPORTE DE ALUMINIO PARA BUCHA LT COM CABO AMARELO	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	FICHA 609 FONTE R. 102
01.09.0433-4	SUPORTE DE ALUMINIO PARA BUCHA LT COM CABO AZUL	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	FICHA 609 FONTE R. 102



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, centro
Fone: (34) 3271-8252 / 3271-8230 – CEP: 38300-152

ITUIUTABA / MG

compras.saude@ituiutaba.mg.gov.br

1.03.01.3933-1	SEGURANÇA E PRATICIDADE DIVERSOS ACESSORIOS E PRODUTOS PARA AÇÕES DE LIMPEZA	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00	FICHA 609 FONTE R. 102
1.03.01.3934-0	CONJUNTO SUPORTE, BALDES E ESPREMEDOR EXCLUSIVO SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA CARROS FUNCIONAIS.	5	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00	FICHA 609 FONTE R. 102
1.03.01.3935-8	CONJUNTO 30 LITROS DE LIMPEZA, FORMADO PELOS SEGUINTE ITENS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISORIA PARA 18 E 12 LITROS	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00	FICHA 609 FONTE R. 102
1.03.01.3937-4	ENCERADEIRA CABO TRIPOLAR COM 10MTS SISTEMA DE ENGRENAGEM HELICOIDAIS COM LUBRIFICAÇÃO	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	FICHA 609 FONTE R. 102
1.03.08.0007-0	ESCADA DE ALUMINIO 06 DEGRAUS – 120KG	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	FICHA 609 FONTE R. 102

VALOR TOTAL NA FICHA 603 – FONTE DE RECURSO 159 R\$ 64.271,47

VALOR TOTAL NA FICHA 609 – FONTE DE RECURSO 102 R\$ 20.809,00

Certo de um pronto atendimento, na presteza que o caso requer, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

P.

Sandra Apª Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Rubiana de Freitas Severino
Secretária Adjunta de Saúde
MATRÍCULA 3997

À:
ELENI SOARES GOIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, centro
Fone: (34) 3271-8252 / 3271-8230 – CEP: 38300-152

ITUIUTABA / MG

compras.saude@ituiutaba.mg.gov.br

Ofício nº 329/2022

Assunto: Solicita empenhamento

Ituiutaba, 29 de novembro de 2022.

Venho através deste solicitar empenhamento para os itens abaixo:

ATA: 62.2021 Conectamed – Comercio e Distribuição LTDA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO
1.03.01.3930-7	CARRO FUNCIONAL BOLSA AMARELA TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE DIVERSOS ACESSORIOS E PRODUTOS PARA AÇÕES DE LIMPEZA	1	R\$799,00	R\$ 799,00	FICHA 609 FONTE R. 253
1.03.01.3931-5	CARRO FUNCIONAL BOLSA AZUL TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE DIVERSOS ACESSORIOS E PRODUTOS PARA AÇÕES DE LIMPEZA	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00	FICHA 609 FONTE R. 253
1.03.01.3932-3	CARRO FUNCIONAL BOLSA VERDE TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE DIVERSOS ACESSORIOS E PRODUTOS PARA AÇÕES DE LIMPEZA	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00	FICHA 609 FONTE R. 253
1.03.01.3933-1	CARRO FUNCIONAL BOLSA VERMELHA TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE DIVERSOS ACESSORIOS E PRODUTOS PARA AÇÕES DE LIMPEZA	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00	FICHA 609 FONTE R. 253
	CONJUNTO SUPORTE, BALDES E ESPREMEDOR EXCLUSIVO SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA				FICHA 609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, centro
Fone: (34) 3271-8252 / 3271-8230 – CEP: 38300-152
ITUIUTABA / MG
compras.saude@ituiutaba.mg.gov.br

1.03.01.3934-0	CARROS FUNCIONAIS.	5	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00	FONTE R. 253
1.03.01.3935-8	CONJUNTO 30 LITROS DE LIMPEZA, FORMADO PELOS SEGUINTE ITENS: BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISORIA PARA 18 E 12 LITROS	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00	FICHA 609 FONTE R. 253
1.03.01.3937-4	ENCERADEIRA CABO TRIPOLAR COM 10MTS SISTEMA DE ENGRENAGEM HELICOIDAIS COM LUBRIFICAÇÃO	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	FICHA 609 FONTE R. 253
1.03.08.0007-0	ESCADA DE ALUMINIO 06 DEGRAUS – 120KG	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00	FICHA 609 FONTE R. 253

VALOR TOTAL NA FICHA 685 – FONTE DE RECURSO 253 R\$ 10.487,00

VALOR TOTAL NA FICHA 685 – FONTE DE RECURSO 253 R\$ 620,00

Certo de um pronto atendimento, na presteza que o caso requer, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sandra Apª Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Rubiana de Freitas Severino
Secretária Adjunta de Saúde
MATRÍCULA 3997

À
ELENI SOARES GOIS
DD. Secretaria de Finanças e Orçamento
Ituiutaba-MG

DESTINATÁRIO nota empenho para liquidação

RUA Nº _____

RECEBIDO Nº _____

EM 16/01/23 DISCRIMINAÇÃO

12552 - Comed em 647, 68 -
Nº 2051

ASSINATURA OU CARIMBO

R. Rante

DESTINATÁRIO

RUA Pagar pelo município

RECEBIDO Nº _____

EM 16/01/23 DISCRIMINAÇÃO

1624-25454 Elevadores Fillos
R\$ 470,00
310/25597 Juville Simentes
R\$ 1.094,03

ASSINATURA OU CARIMBO

R. Rante

DESTINATÁRIO

RUA Para Naiana

RECEBIDO Nº _____

EM 16/01/23 DISCRIMINAÇÃO

PA 450/2023 PA 19121/2023
PA 452/2023
PA 451/2023

ASSINATURA OU CARIMBO

Naiana

DESTINATÁRIO

RUA Desenvolve de empenhos Global

RECEBIDO Nº _____

EM 16/01/23 DISCRIMINAÇÃO

19197-000 Comed R\$ 1048,00
19198-000 Comed R\$ 20,00

ASSINATURA OU CARIMBO

R. Rante

DESTINATÁRIO

RUA Suprimentos

RECEBIDO Nº _____

EM 16/01/23 DISCRIMINAÇÃO

5º Termo Aditivo Ao Contrato
nº 48/2020

ASSINATURA OU CARIMBO

Carvalho

NOTA DE EMPENHO PARA SER PAGO PELO MUNICIPIO

14185/28953 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS R. Rante 1710 R\$ 6.216,00 14.251

EMP/ LIQ	FORNECEDOR	VALOR	NF
15447-000	LUIZ MARCELO AVELAR	R\$ 160,00	1143
15446-000	LUIZ MARCELO AVELAR	R\$ 160,00	1142
19139-000	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	R\$ 25.500,00	
19135-000	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	R\$ 10.000,00	
19136-000	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	R\$ 15.000,00	
19144-00	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	R\$ 10.000,00	
143-000	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	R\$ 15.000,00	
7-000	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	R\$ 5.000,00	
70	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	R\$ 36.000,00	
	SET SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI - ME	R\$ 1.618,80	

DESTINATÁRIO

RUA Desenvolve no atendimento p/ orgaos RECEBII

EM 17/01

DISCRIMINAÇÃO

4081 - Liza Amaral

4084 - 12H para mg

4089 - Sig. ma mg

4098 - Decida

REMETIDO EM DE DE

ASSINATURA OU C/

R. Rante

DESTINATÁRIO Valena

RUA Nº _____

DISCRIMINAÇÃO

PA: 21575122 PA: 25059

PA: 21574122 PA: 25062

PA: 25061127 PA: 25063

REMETIDO EM DE DE

ASSINATURA OU C/

Valena

DESTINATÁRIO Valena

RUA Nº _____

DISCRIMINAÇÃO

PA: 25065122

PA: 25066122

PA: 25067122

REMETIDO EM DE DE

ASSINATURA OU C/

Valena

EMPENHO	EMPENHO	VALOR	EMPENHO	DATA DE ENVIO	SECRETARIA	OBSERVAÇÕES
8472-19738	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO	R\$ 239,20	244	23/12/2022	15/01/2023	
8505-22995	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DE HORTIF. DE CAPNÓPOLIS	R\$ 2.859,50	144	06/01/2023	15/01/2023	
3886-22894	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DE HORTIF. DE CAPNÓPOLIS	R\$ 5113,80	144	06/01/2023	15/01/2023	
6642-22878	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DE HORTIF. DE CAPNÓPOLIS	R\$ 2.669,50	144	29/12/2022	15/01/2023	
3806-22872	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DE HORTIF. DE CAPNÓPOLIS	R\$ 6.119,80	144	29/12/2022	15/01/2023	
14084-22857	ASSOCIAÇÃO COM. DES. AGRO. CHICO MENDES	R\$ 2.486,00	144	30/12/2022	15/01/2023	
14083-22857	ASSOCIAÇÃO COM. DES. AGRO. CHICO MENDES	R\$ 2.496,00	144	30/12/2022	15/01/2023	
8465-22856	ASSOCIAÇÃO COM. DES. AGRO. CHICO MENDES	R\$ 1.668,80	144	30/12/2022	15/01/2023	
9844-22805	ASSOCIAÇÃO COM. DES. AGRO. CHICO MENDES	R\$ 1.577,00	144	30/12/2022	15/01/2023	
3659-23008	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO	R\$ 1.399,20	144	05/01/2023	15/01/2023	
8473-23009	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO	R\$ 597,24	144	05/01/2023	15/01/2023	
3659-23010	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO	R\$ 1.932,60	144	05/01/2023	15/01/2023	
3658-22863	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO	R\$ 52,75	144	28/12/2022	15/01/2023	
3657-22864	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO	R\$ 739,20	144	28/12/2022	15/01/2023	
3659-22862	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO	R\$ 1.060,00	144	28/12/2022	15/01/2023	
8472-21198	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO	R\$ 759,20	244	01/12/2022	15/01/2023	
9844-24199	ASSOCIAÇÃO COM. DES. AGRO. CHICO MENDES	R\$ 4.923,00	144	31/12/2022	15/01/2023	
13896-29282	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DE HORTIF. DE CAPNÓPOLIS	R\$ 3.273,05	144	31/12/2022	15/01/2023	
557-25813	SOLUCAO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO EIRELI	R\$ 10.572,00	100	22/01/2023	15/01/2023	
16280-25814	SOLUCAO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO EIRELI	R\$ 2.856,00	100	22/01/2023	15/01/2023	
19197-000	LOGO TIPO - COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.857,00	258	31/12/2022	15/01/2023	
557-000	COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.520,00	258	31/12/2022	15/01/2023	
19828-25853	JULIO CESAR DE LIMA NETO	R\$ 2.860,00	159	05/01/2023	16/01/2023	
19222-000	COMERCIAL ROSA LTDA	R\$ 3.095,61	159	31/12/2022	15/01/2023	
10265-25854	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 31.987,42	159	29/12/2022	15/01/2023	
10259-25893	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 9.509,32	159	29/12/2022	15/01/2023	
13885-25808	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 18.467,24	159	05/01/2023	16/01/2023	
272-25603	JUVILLE IMOVEIS LTDA	R\$ 5.000,00	159	29/12/2022	16/01/2023	
310-25597	JUVILLE IMOVEIS LTDA	R\$ 1.094,08	102	29/12/2022	16/01/2023	
19188-000	SET/SOLUCOES EM SEGURANCA EIRELI - ME	R\$ 1.618,80	159	31/12/2022	16/01/2023	
7413-25995	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 343,60	159	29/12/2022	16/01/2023	



Prefeitura Municipal de Ituituba

Departamento Contábil e Financeiro
Av. 17, nº 1084, centro, CEP: 38.300-112
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone: 034 3271-8187



TERMO DE RECEBIMENTO

Notas de Empenhos encaminhadas à **SEC. SAÚDE** para providenciar a assinatura das mesmas.

19197-000	CONNECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 10.487,00	253	31/12/2022	13/01/2023	17 HORAS CHEGOU P MIM
19198-000	CONNECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 620,00	253	31/12/2022	13/01/2023	17 HORAS CHEGOU P MIM

MERCE CAROLINA GONÇALVES NEVES

RECEBEMOS

Em, _____

Empenhos

Liquidações

Pagamentos

Exercício	Nro / Ano	Data Movimento	Dotação	Operação	Valor (RS)
2022	12913/2022	24/10/2022	603	Empenho [+]	64.271,47
2022	12914/2022	24/10/2022	609	Empenho [+]	9.702,00
2022	12914/2022	24/10/2022	609	Anulação de Empenho [-]	-9.702,00
2022	12917/2022	24/10/2022	609	Empenho [+]	9.702,00
2022	19197/2022	27/12/2022	685	Empenho [+]	10.487,00
2022	19198/2022	27/12/2022	685	Empenho [+]	620,00
2023	12913/2022	06/10/2023	603	Anulação de Empenho [-]	-64.271,47

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA

Aos trinta dias do mês de novembro de 2022, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2021 – 2023. Conselheiros Presentes: **Representante do Governo: Amanda Alves Dutra, Representante dos Prestadores de Serviços Públicos Filantrópicos e Privados: Cecília Moraes Jabur – APAE; Carlos Barcelos Machado – HSJ; Lindolfo Marques dos Santos – Sanatório Espírita José Dias Machado. Representante dos Trabalhadores da Área de Saúde: Sílvia Aparecida de Almeida – Representante Auxiliares em Saúde Bucal: Fabiano Avillar Cardoso – Representante dos nutricionistas e assistentes social, Representante dos Usuários: Eraldo Antonio da Silva – Associação dos Moradores do Portal dos Ipês e Ipiranga; Hermeto Vinícius Spirlandeli – ACII; Renato Vilela Franco – ADEFI. Suplentes: Rodrigo Vilela Borges Laterza – Representante da Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida; Quezia Maria de Jesus Coelho – Representante do Governo; Falta justificada via whatsapp: Manoel Vieira Neto – Representante do Consep; Flávia Garvil – SINDICOMÉRCIO; Paulo Henrique de Lima – Associação Quilombola, Renato Vilela – ADEFI; José Divino de Melo – Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Carla Cristina Dias Santos de Freitas – Representante dos Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Pauta: 1 – Abertura e verificação do número de presentes; 2 – Leitura de Expediente; 3-Ata da Reunião Ordinária do dia 28 de outubro de 2022; 4- Resolução SES/MG nº 8062, de 22 de março de 2022 – Farmácia Básica Municipal; 5- Resolução SES/MG nº 8062, de 22 de março de 2022 – Farmácia Sol Nascente; 6 - Resolução SES/MG nº 8062, de 22 de março de 2022; 7- Errata do Plano de Ação da Resolução SES/MG Nº 7.733 de 22 de setembro de 2021; 8- Erratas do Plano de Ação da Resolução SES/MG Nº 8.028 de 16 de fevereiro de 2022; 9- Plano Municipal de Contingência Arboviroses, Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela; 10- Plano de Enfrentamento ao Aedes Aegypti; 11- Alteração Emenda Parlamentar Rodrigo Pacheco – Unidade Mista Pelina Novaes; 12- Alteração Emenda Parlamentar André Janones – UPAMI; 13- Apresentação dos relatórios das contas: Aquisição de Equipamentos e Material 624.008-8; Aquisição de Material Permanente 624.010-0; Aquisição de Material de Consumo Hospitalar 66.722-6. Aquisição e Veículos 66.423-5; Assistência Farmacêutica Município TCM SES 61.913-2; Assistência Farmacêutica Básica FNS 57.578-x; Assistência Farmacêutica Básica SES 52.015-2; CAPS 54.737-9; Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde 60.611-1; Construção Farmácia Básica SES Satélite Andradina 54.511-2; Construção Farmácia Básica SES Sol Nascente 50.334-7; Construção UBS Satélite Andradina 57.575-5; Construção UBS Satélite Andradina 50.821-7; Construção UBS Sol Nascente 57.576-3; Controle Social SES 56.526-1; Custeio das Ações e Serviços de Saúde Enfrentamento COVID 19 Atenção Básica 66.806-0; Dengue SES 55.577-0; DST/AIDS 47.451-7; Extrapolamento SES 60.314-7; Implantação CAPSi, CAPS ADII 56.527-x; Ouvidoria Regional 56.264-5; PIPA 61.436-x; Programa Academia da Saúde 55.199-6; Projeto Manchester 50.151-4, PRO URGE 60.386-4; PRO HOSP 60.380-5; Recurso para Supervisão Clínica Institucional nos CAPS 65.989-4; Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde 59.969-7; Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde 60.607-3; Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde 66.322-0; Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Estabelecimento de Saúde 66.321-2; Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde 62.303-2; Saúde Mental 54.513-9; Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID 19 – 68.520-8; Estruturação da Atenção Primária à Saúde – Aquisição de Veículo 69.152-6, Conta Unificada – Assistência Farmacêutica 624011-8; Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde 63.455-7, Estruturação da Atenção Primária à Saúde – Aquisição de Veículo 68692-1, Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde 68774-x; Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde- Estruturação da Atenção Primária 68685-9; Programa Estadual de Promoção de Saúde POES 68313-2, Atenção Primária à Saúde – Enfrentamento COVID-19 68.145-8; Reforço Custeio das Ações de Saúde para Enfrentamento – COVID-19 68514-3, Recurso para Regulação Municipal 53.979-1, Estruturação da Assistência Farmacêutica 68.627-1, Incentivo para as Equipes de Saúde Bucal 56.443-5, Aquisição de Tomógrafo em Atendimento ao Hospital São José 69.926-8, Incentivo para Manutenção das Ações e Serviços de Saúde no Âmbito da Atenção Primária 69920-9, Incentivo Financeiro para Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas 69934-9, Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador 69938-1, Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária 69942-x, Incentivo Financeiro para Auxiliar no Enfretamento das Arboviroses 69945-4, Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Ações de Enfrentamento Sífilis 69947-0, Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias -69962-4, Programa de**

Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde 69964-0, Vigilância Sentinela do Influenza e Outros Vírus Respiratórios 69968-3, Atenção Especializada em Doença Renal Crônica 69974-8, Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência 69976-4, Custeio das Ações e Serviços de Saúde Enfrentamento COVID -19 Atenção Básica 66808-7, Fortalecimento das Ações de Imunização 69843-1, Incentivo Financeiro Complementar para Custeio UTI 69914-4, Incentivo para Controle e Assistência as Arboviroses 69841-5, Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas 69823-7, Programa Rede Cegonha 69814-8, Módulo de Eletivas de Política de Atenção Hospitalar Valora Minas 69786-9, Investimento Destinados Aquisição de Veículo 69773-7, Institui o Projeto Estratégico Saúde em Rede 69.733-8, Fortalecimento, Ampliação das Equipes de Regulação, Controle e Avaliação 63.860-9, Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde 66.768-4, Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/ Emergência 70.437-7, Fortalecimento, Ampliação das Equipes de Regulação, Controle e Avaliação 62.334-2, Implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência 69.844-x, Incentivos Financeiro para Custeio Complementar das Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde 69.928-4, Investimento destinados Aquisição de Veículo 69.785-0, Custeio das Ações e Serviços de Saúde Enfrentamento COVID-19 Atenção Básica - 68.212-8, Aquisição de veículo para Atenção Primária 70.771-6, Estruturação da Atenção Primária 70.826-7, Descentralização do Componente da Assistência Farmacêutica 70.898-4, Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial 70.915-8, Const. Ampl. Ref. Unid. Família 41.475-1, Programa Oriente Saúde 42.037-9, Construção UBS Brasil 43.453, referente ao mês de **Outubro** de 2022. A Presidente verificou se havia quórum, cumprimentou a todos e iniciou a reunião com a leitura da pauta. A ata do dia 28 de outubro de 2022 foi aprovada. A Presidente Sylvania leu as erratas enviadas pela Srª Nathália: No anexo I do Plano de Ação da Resolução SES/MG Nº 7.733 de 22 de setembro de 2021, terceira página item 2, onde lê-se "Sendo 100P, 150M, 200G, 100GG, 50EXG", leia-se "Sendo 75M, 200G, 100GG, 50EXG"; No anexo I do Plano de Ação da Resolução SES/MG Nº 8.028 de 16 de fevereiro de 2022, segunda página item 3, onde lê-se "Sendo 100P, 150M, 200G, 100GG, 50EXG", leia-se "Sendo 100P, 75M"; No anexo I do Plano de Ação da Resolução SES/MG Nº 8.028 de 16 de fevereiro de 2022, quinta página item 2 do Material Programa de Educação em Saúde, onde lê-se "1,45m por 1,44m", leia-se "176 cm de altura X 160 cm de largura". O Conselho deu ciência das erratas apresentadas. A Presidente convidou o Senhor Dale, diretor administrativo da Unidade de Pronto Atendimento de Ituiutaba, para apresentar a alteração da Emenda Parlamentar. O Srº Dale explicou que a emenda contempla a UPAMI com um foco cirúrgico de solo móvel, porém a UPAMI necessita dos seguintes materiais para auxiliar na higienização: carro funcional bolsa amarela, carro funcional bolsa azul, carro funcional bolsa vermelha, carro funcional bolsa verde, duas escadas de seis degraus, enceradeira, conjunto de suporte e conjunto 30 litros de limpeza. Os Conselheiros presentes deram ciência da alteração da emenda apresentada. A Presidente convidou a Srª Camila, coordenadora da Unidade Mista II, para apresentar a relação dos itens que serão adquiridos com a emenda. A Srª Camila explicou que se trata de uma emenda do ano de 2020 e que houve mudança nos valores dos itens, por isso, a necessidade de passar por apreciação do Conselho de Saúde, disse que os itens que serão adquiridos são: um notebook, seis ventiladores de coluna, um armário aéreo, um purificador de água IBBL, doze cadeiras giratórias para escritório, um fogão, uma cadeira de rodas obeso, uma balança eletrônica para adultos 300kg, um televisor LED 55", uma geladeira, quatro jogos de mesas infantil com quatro cadeiras em MDF, uma cadeira de rodas pediátrica, dois otoscópios simples, um oxímetro de pulso portátil, um carro de emergência hospitalar e três computadores. Foi dada ciência dos itens que serão adquiridos pela Emenda parlamentar. A Presidente convidou a Srª Ana Paula, coordenadora da Assistência Farmacêutica para apresentar as Resolução SES/MG 8.062 e o Plano de Ação. A Srª Ana Paula apresentou a Resolução nº8.062 e o Plano de Ação sobre a Farmácia Básica Central e a do Sol Nascente para estruturar com mobiliários e equipamentos as Unidades, explicou que temos três componentes o básico, especializado e o estratégico. O básico, o estratégico são atendidos pelo município e o especializado pela Regional de Saúde, conhecida como GRS. Explicou que quando foi acordado que pela Resolução nº 7268 o município ficou responsável pelo componente especializado, ou seja, os medicamentos de alto custo. A Srª Ana Paula apresentou o Plano de Ação com maestria. O Conselheiro Hermeto questionou sobre a necessidade do gerador de energia. A Ana Paula disse que devido ao fato de armazenar medicamentos de alto custo a falta de energia pode prejudicar a conservação, e que haverá a compra de apenas um gerador que ficará na farmácia central, não em


todas as farmácias e que se trata de uma estrutura mínima para atender a demanda. O Conselheiro reconheceu que a apesar do alto valor de custo do gerador, ele é um item necessário. A Presidente Silvânia questionou sobre o prazo para execução da Resolução. A Senhora Ana Paula disse que é até julho. Todos os Conselheiros aprovaram o Plano de Ação da Farmácia Básica e Farmácia do Sol Nascente. A Presidente convidou a Sr^a Larissa para apresentar o Plano de Contingência de Arboviroses. A Sr^a Larissa cumprimentou a todos e disse que irá apresentar o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses de 2023, disse que há alguns eixos vigilância e da assistência, cenário 0 - satisfatório, 1 - alerta, 2 - urgência, 3 de emergência. Explicou que no eixo da vigilância no preparo precisa de RH, insumos, materiais de campo e EPI, no cenário satisfatório ACE e capacitação dos mesmos, nos cenários de urgência e emergência deve manter os mesmos. Dentro do preparo é necessário computador com internet, EPI, insumos, materiais de campo e capacitação ACE. No cenário satisfatório monitorar e avaliar os dados epidemiológicos. No cenário de alerta mantém os anteriores e executa as ações de controle vetorial. No cenário de emergência programar visitas. No cenário satisfatório A Sr^a Larissa lembrou que há muitos casos de subnotificação. No caso da Febre Amarela como não há notificação no município, a tabela tem as orientações de como proceder caso apareça uma notificação de Febre Amarela. Apresentou os dados do LIRA e explicou a necessidade de mantê-lo baixo. O Plano Municipal de Contingência de Arboviroses de 2023 foi aprovado pelo Conselho. A Sr^a Larissa explanou sobre o Plano de Enfrentamento ao Aedes Aegypti. Iniciou dizendo que o objeto geral desse plano é maximizar a capacidade de resposta integrada dos serviços de Vigilância Epidemiológica de Ituiutaba-MG, a fim de evitar a incidência e os óbitos por arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti. Os objetivos específicos são: Reduzir a morbidade e mortalidade por arbovírus; Promover resposta rápida e graduada diante do aumento do número de casos prováveis por arboviroses em Ituiutaba; Adotar medidas intersetoriais e diminuir a vulnerabilidade de risco da população; Intensificar as ações de prevenção e controle do vetor Aedes aegypti nos diferentes depósitos urbanos; Realizar análises atuais e territoriais das necessidades, deficiências, da capacidade de resposta instalada dos serviços de saúde da assistência e vigilância, visando fortalecimento desses setores; Identificar, estabelecer e integrar as funções e responsabilidades das diferentes áreas envolvidas no controle das arboviroses; Monitorar dados entomológicos e epidemiológicos de controle vetorial para subsidiar a tomada de decisão na região no tempo e espaço; Monitorar e identificar a circulação viral e acompanhar a evolução nas regiões específicas de Ituiutaba; Fortalecer as ações de mobilização social intersetorial e interinstitucional; Instituir modelagem de capacitação e treinamento contínua nas diferentes áreas do conhecimento, envolvidas no combate ao Aedes aegypti; Definir, de acordo com a situação entomológica e epidêmica, as ações de educação e comunicação em saúde dentro das regiões de Ituiutaba; Discutir modalidades de participação popular e empoderamento da comunidade na incorporação de técnicas de controle vetorial no cotidiano; Redefinir estratégias de atuação da Equipe de Educação em Saúde quanto à notificação de acumuladores reincidentes, o que expõe a risco toda a população. Na vigilância ambiental em Ituiutaba está alinhada com as recomendações oficiais e realiza regularmente o monitoramento ágil da infestação do Aedes aegypti por amostragem com a execução do LIRAa seguindo a programação da Gerência Regional de Saúde. As ações estratégicas a serem desempenhadas para esse eixo são: Inspeccionar imóveis; Realizar reuniões com as administrações regionais e outros líderes locais para atender as especificidades de cada região; Capacitar profissionais de saúde para ações conjuntas; Informatizar as atividades de campo e da Diretoria de Vigilância Ambiental; Introduzir novas metodologias para prevenção, controle e enfrentamento; Intensificar a articulação entre CCZ e Secretaria de Planejamento com relação aos imóveis fechados; Inspeccionar imóveis dentro da meta orientada pelo Ministério da Saúde; Realizar controles de larvas (coleta e identificação laboratorial, destinação para eliminação e tratamento com produtos específicos; Realizar controle químico metodologicamente adequado e com ciclos racionais, acionado após análise Entomológica e Epidemiológica prévia. O UBV pesado (Fumacê) deve ser diligentemente regulado quanto a calda do produto, a vazão de gotas e a regulação do equipamento, bem como a sua definição de horário de aplicação e ciclos de tratamento. Capacitação/treinamento/reciclagem em saúde pública e boas práticas em vigilância ambiental; Viabilizar novas metodologias e inovações tecnológicas em controle de arboviroses por meio de parcerias e pesquisas aplicadas; Realizar articulações entre as Diretorias de Vigilância ambiental e Sanitária, a fim de otimizar a atividade de ambas na educação em saúde e na correção de ambientes problemáticos (residências de acumuladores, imóveis

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA

abandonados ou com recusa de vigilância); Viabilizar o número dos agentes suficiente para uma cobertura completa do município de Ituiutaba, afim de atingir as metas do Ministério da Saúde. No eixo mobilização e educação em saúde destina-se a desenvolver a abordagem de prevenção e combate ao vetor *Aedes aegypti*, tratando de temas relativos às arboviroses e ao fluxo de atendimento da rede pública de saúde. As ações estratégicas são voltadas para a comunicação, mobilização e educação em saúde, integrando a sociedade em um movimento informacional (utilidade pública/instrução), participativo (controle de criadouros/denúncia) e educacional (formação/cultura de prevenção). O objetivo final é empoderar toda a comunidade para a vigilância de arboviroses, gerando a responsabilização sanitária do cidadão. O Conselheiro Eraldo sugeriu que o Centro de Controle de Zoonoses faça parceria com os presidentes de bairros para maior mobilização da população e disse que irá repassar o telefone de contato de todos os presidentes de bairros para a Sr^a Larissa. O Plano de Enfrentamento ao *Aedes Aegypti* foi aprovado.

A Presidente Silvania passou para a prestação de contas referente ao mês de outubro. O Conselheiro Hermeto apresentou uma dúvida em relação ao valor gasto, R\$57.938,00, com impressão gráfica para PSF. A Sr^a Quézia explicou que há um contrato feito através de processo licitatório e que o PSF trabalha com todo o mapeamento da população, esse material é referente aos receiptários, guias, TFD, AIH e fichas de mapeamento, no início da gestão a cobertura de PSF era de 38% e hoje está em mais de 59%. A Secretaria de Saúde tem o projeto de informatizar essas informações que o agente de saúde colhe nas visitas domiciliares, através da aquisição de tablet. A Presidente Silvania ressaltou que todos os dias são realizadas várias receitas e que alguns documentos ainda não conseguiram informatizar. A Sr^a Quézia ressaltou que esse material é específico para atenção básica que são os PSF, a Unidade Mista II e o Centro de Saúde da Mulher, e que não serão utilizados na UPAMI e na Atenção especializada, ressaltou que é verba específica para cada setor. O Conselheiro Hermeto apresentou uma dúvida em relação aos salários dos motoristas e se eles tiveram ganharam um acréscimo. A Sr^a Quézia explicou que essa verba que aparece é um adiantamento de motorista, o setor de TFD tem um decreto que determina que o motorista deve receber um determinado valor para uma possível eventualidade, como por exemplo um reparo no carro durante a viagem e abastecimento, e caso o motorista tenha alguma despesa em trânsito deve ser comprovada por nota fiscal, mas se não houver despesa o dinheiro é devolvido para a Secretaria de Saúde. Ressaltou que o motorista não precisa comprovar os gastos pessoais, que para isso, ele recebe uma diária, cada diária tem um determinado valor conforme o decreto. O Conselheiro Hermeto disse que está satisfeito porque viu que a secretaria repassa muito dinheiro para o Hospital São José. A Conselheira Amanda disse que repasse é contabilizado a partir dos serviços ofertados pelo hospital e de acordo com a tabela Sigtap que encontra-se desatualizada e que o Hospital trabalha sempre com dificuldade financeira. Lembrou que antes as cirurgias demoravam mais de anos e hoje demora em média quatro a cinco meses. O Conselheiro Lindolfo disse que o Sanatório passa por dificuldade financeira, porque possui hoje 85 funcionários e tem capacidade para 50 leitos, e que gasta em média R\$ 350,00 por dia com cada interno e recebe R\$88,00 de repasse do SUS, que a situação do Sanatório para 2023 é muito preocupante, pois o déficit mensal está em torno de R\$180.000,00. Ressaltou que o Dr^o Antonio Baduy é um pai para o Sanatório. Lembrou que os municípios da região estão fechando os sanatórios devido as dificuldades em mantê-los. A prestação de contas referente ao mês de outubro foi aprovada. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada.

Ata foi aprovada na 14ª Reunião Ordinária em 21/12/2022, online <https://meet.google.com/hoy-iyuk-qhv>.


Silvania Aparecida de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Sandra Aparecida B. Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

DESPACHO

À Controladoria Geral do Município de Ituiutaba,

Para conhecer do relatório elaborado pela Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Compras desta Secretaria e, para esclarecer a natureza do projeto de lei de abertura de crédito especial a ser apresentado à Câmara Municipal, se para pagamento da empresa de forma “indenizada” ou para pagamento como “despesas de exercícios anteriores”.

Após, retornar à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Ituiutaba, 11 de abril de 2024.


SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 054/2024/Assessoria Jurídica/SMS/

Ituiutaba/MG, 25 de abril de 2024.

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

Prefeita Municipal de Ituiutaba

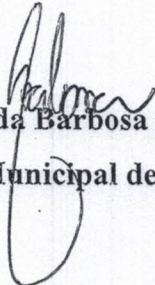
Assunto: **Projeto de Lei**

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização do Poder Executivo Municipal para remeter à nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo com a finalidade de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para acobertar despesas com o pagamento da empresa Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, em razão de serviços prestados em exercícios anteriores, no valor total de R\$ 10.487,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme indicado pela Controladoria Geral do Município de Ituiutaba em parecer de fls. 14/18.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, para pagamento da empresa Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, em razão de serviços prestados em exercícios anteriores, conforme Processo Administrativo nº 1454/2024.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.487,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) ao orçamento municipal de 2024.

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em XX de XXX de 2024.

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Processo nº 1454/2024

DESPACHO

Antes de apreciar a legalidade do pedido, REMETAM-SE os autos para a Secretaria de Finanças e Orçamento para informar se há orçamento para acobertar a despesa do Projeto de Lei enviado pela Secretária de Saúde.

Ituiutaba, 04 de junho de 2024.


Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso**



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 704/2024

Processo Administrativo nº 1454/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE – POSSIBILIDADE

I – DO RELATÓRIO

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente para o pagamento de empresa, em razão de serviços prestados nos exercícios anteriores.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42 dispõe que:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

E o artigo 43 do mesmo diploma normativo, prevê:

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Em detida análise dos autos, verifica-se às fls. 02-verso que a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde indicou a dotação orçamentária para acobertar a despesa.

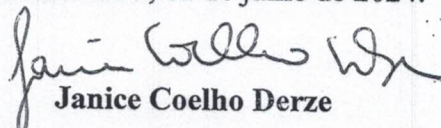
Desse modo, considerando o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal, bem como artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, o Projeto de Lei preenche os requisitos materiais.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente.

Este é o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 12 de julho de 2024.


Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso**



PREFEITURA ITUIUTABA

Despacho- Proc. nº 1.454 / 2024

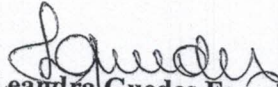
Em face ao ofício nº 054/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando autorização do Poder Executivo Municipal para encaminhar à Câmara Municipal de Ituiutaba, Projeto de Lei com a finalidade de possibilitar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, para acobertar despesas com o pagamento da empresa Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda-EPP, referente a prestação de serviços de exercícios anteriores, no valor de R\$ 10.487,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme discriminado no ofício inaugural.

Nesse sentido, considerando todas as manifestações no interior do procedimento, o parecer da Controladoria, o parecer nº 704/2024 da Procuradoria Geral, opinando pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente.

Assim, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei a Nossa Egrégia Câmara Municipal, para possibilitar a abertura de crédito no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.487,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para pagamento da empresa Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda-EPP, em consonância com a minuta apresentada às fls. 35 do processo.

Remeta à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 16 de julho de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

OFÍCIO Nº 054/2024/Assessoria Jurídica/SMS/

Ituiutaba/MG, 25 de abril de 2024.

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

Prefeita Municipal de Ituiutaba

Assunto: Projeto de Lei

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização do Poder Executivo Municipal para remeter à nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo com a finalidade de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para acobertar despesas com o pagamento da empresa Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, em razão de serviços prestados em exercícios anteriores, no valor total de R\$ 11.107,00 (onze mil, cento e sete reais), conforme indicado pela Controladoria Geral do Município de Ituiutaba em parecer de fls. 14/18.

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

Prefeita Municipal de Ituiutaba

Assessoria Jurídica/SMS/

consideração.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e


Isabella Cristina Borges
Matrícula 4035
Secretária Adjunta de Atenção à Saúde

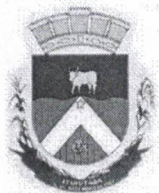
Sandra Aparecida Barbosa Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

fls. 14/18.

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/333

Ituiutaba, 01 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 127.**

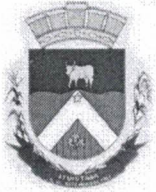
Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 127/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente”*.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/333

Ituiutaba, 01 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 127.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 127/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente”***.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, para pagamento da empresa Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, em razão de serviços prestados em exercícios anteriores, conforme Processo Administrativo nº 1454/2024.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.107,00 (onze mil, cento e sete reais) ao orçamento municipal de 2024.

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em XX de XXX de 2024.

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os materiais, dentro do prazo obedecendo às especificações firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP		
CNPJ:	28.843.702/0001-56		
NOTA DE EMPENHO:	19197/2022	EMIÇÃO:	24/10/2022
CONTRATO/ATA:	182/2022	VIGÊNCIA:	31/12/2022
PERÍODO:	MARÇO		
DESTINAÇÃO:	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI		

NOTA FISCAL:	4672	EMIÇÃO:	01/03/2023
VALOR:	R\$ 10.487,00		

MATERIAL OU ITEM	VALOR TOTAL
TODO MATERIAL RECEBIDO E CONFERIDO CONFORME NOTA FISCAL	R\$ 10.487,00
TOTAL:	R\$ 10.487,00

OBSERVAÇÃO:
FOI ABERTO PELO SETOR DE PATRIMÔNIO O PA 4814/2023, SOLICITANDO A TROCA DE MARCA DO ITEM CARRO FUNCIONAL COM BOLSA JÁ QUE NÃO ESTAVA DE ACORDO COM O SOLICITADO. O LAPSO TEMPORAL DE PAGAMENTO SE JUSTIFICA PELO EXTRAVIO DO PROCESSO ORIGINAL PA 9507/2023. OS ITENS JÁ FORAM PATRIMONIADOS E ENTREGUES À UNIDADE DE DESTINO. OS PAGAMENTOS REFEREN-SE AOS EMEPENHOS 19198/2022 E 19197/2022. SEGUEM ANEXADOS TERMOS DE ENTREGAS, ANDAMENTO PROCESSUAL E O PA 4814/2023.

Ituiutaba, 03 de março de 2023.

CONTROLADORIA GERAL



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os materiais, dentro do prazo obedecendo às especificações firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP		
CNPJ:	28.843.702/0001-56		
NOTA DE EMPENHO:	19198/2022	EMISSÃO:	24/10/2022
CONTRATO/ATA:	182/2022	VIGÊNCIA:	31/12/2022
PERÍODO:	MARÇO		
DESTINAÇÃO:	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI		

NOTA FISCAL:	4672	EMISSÃO:	01/03/2023
VALOR:	R\$ 620,00		

MATERIAL OU ITEM	VALOR TOTAL
TODO MATERIAL RECEBIDO E CONFERIDO CONFORME NOTA FISCAL	R\$ 620,00
TOTAL: R\$ 620,00	

OBSERVAÇÃO:
FOI ABERTO PELO SETOR DE PATRIMÔNIO O PA 4814/2023, SOLICITANDO A TROCA DE MARCA DO ITEM CARRO FUNCIONAL COM BOLSA JÁ QUE NÃO ESTAVA DE ACORDO COM O SOLICITADO. O LAPSO TEMPORAL DE PAGAMENTO SE JUSTIFICA PELO EXTRAVIO DO PROCESSO ORIGINAL PA 9507/2023. OS ITENS JÁ FORAM PATRIMONIADOS E ENTREGUES À UNIDADE DE DESTINO. OS PAGAMENTOS REFEREN-SE AOS EMENHOS 19198/2022 E 19197/2022. SEGUEM ANEXADOS TERMOS DE ENTREGAS, ANDAMENTO PROCESSUAL E O PA 4814/2023.

PERÍODO: MAR

DESTINAÇÃO: F

Ituiutaba, 03 de março de 2023.

CONTROLADORIA GERAL

RECEBIMENTO
TÉRMINO DE
RECEBIMENTO
PAGAMENTO
19198/2022



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.002 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE NO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 1146/2023 Tipo: 02 - Entrada de Materiais Data Emissão: 03/03/2023 Data Recebimento: 03/03/2023 Unid. Gest.: 01 -

Série: 1

Fornecedor: 074842 - CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP N.Fiscal: 4672
 Loc. Entrega: AVN DEZESSETE Data Emissão: 01/03/2023
 Nro/Ano AF: 1702/2022 Registro de Preço Modalidade: Pregão Presencial - 46/2021 Vencimento: 01/04/2023
 Descuento: 0,0000

Requisitantes: 001.008.001.025.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RC / Ano Dotação Elemento Despesa Empenho
 001.008.001.025.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 800/2022, 001.008.103020019,2118 4490520018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL 19197/2022 - R\$ 10.487,00
 Unidade Gestora Liquidada: PERMANENTE / MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Materiais				Classificação	Medida
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Modelo	
1.03.01.3930.7	1,000	799,0000	799,00	Móvel	
CARRO FUNCIONAL BOLSA AMARELA TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRA					
1.03.01.3931.5	1,000	799,0000	799,00	Móvel	
CARRO FUNCIONAL BOLSA AZUL TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATIC					
1.03.01.3932.3	1,000	799,0000	799,00	Móvel	
CARRO FUNCIONAL BOLSA VERDE TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATI					
1.03.01.3933.1	1,000	799,0000	799,00	Móvel	
CARRO FUNCIONAL BOLSA VERMELHA TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PR					
1.03.01.3934.0	5,000	555,0000	2.775,00	Móvel	
CONJUNTO SUPORTE, BALDES E ESPREMEDOR EXCLUSIVO SISTEMA DE F					
1.03.01.3935.8	4,000	429,0000	1.716,00	Móvel	
CONJUNTO 30 LITROS DE LIMPEZA, FORMADO PELOS SEGUINTES ITENS					
1.03.01.3937.4	1,000	2.800,0000	2.800,00	Móvel	
ENCERDADEIRA CABO TRIPOLAR COM 10MTS. SISTEMA DE ENGRENAGEM H					
Total BRM					10.487,00

Observação

FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI.
 CONTRATO Nº 182/2022.

Sandra Aparecida B. Fernandes
 Secretária Municipal de Saúde

Alessandra Martins da Silva
 Matrícula 2918



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.002 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE NO CENTRAL

Após: Atualização

BRM: 1148/2023 Tipo: 02 - Entrada de Materiais Data Emissão: 03/03/2023 Data Recebimento: 03/03/2023 Unid. Gest.: 01 -

Séite: 2

Fornecedor: 074842 - CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP N.Fiscal: 4672

Data Emissão: 01/03/2023

Vencimento: 01/04/2023

Desconto: 0,0000

Modalidade: Pregão Presencial - 46/2021

Loc. Entrega: AVN DEZESSETE Registro de Preço

Nro/Ano AF: 1702/2022

Requisitantes 001.008.001.025.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RC / Ano Dotação 800/2022 001.008.103020019 2118 Elemento Despesa 44905200/06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL 19198/2022 - R\$ 620,00
 Unidade Gestora Liquidada: PERMANENTE / APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.03.08.0007.0	2,000	310,0000	620,00	UN			Móvel	
ESCALA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - 120 KG								
Total BRM			620,00					



Observação

FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A UPAMI.
 CONTRATO Nº 182/2022.

Alessandra Martins da Silva
 Matricula 2918

Sandra Aparecida B. Fernandes
 Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 4672	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

 CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI AVENIDA JK, 372 ALTO DA BOA VISTA CEP: 75523-060 - ITUIUTABA - GO Tel.:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2	CONTROLE DO FISCO  5223 0328 8437 0200 0156 5500 1000 0046 7210 0008 8317 Autorização: 152236042864818
	Nº 4672 Série: 1 Página: 1 de 1	

NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE			
INSCRICAO ESTADUAL 107081180	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 28.843.702/0001-56	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 5223 0328 8437 0200 0156 5500 1000 0046 7210 0008 8317

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZAO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA		CNPJ/CPF 18.457.218/0001-35	DATA DA EMISSAO 01/03/2023 09:14
ENDERECO AVENIDA DEZESSETE, 1084		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 38300-132
MUNICIPIO ITUIUTABA	FONE/FAX (34) 3271-8100	UF MG	INSCRICAO ESTADUAL HORA DE SAIDA

FATURA		
1	01/04/2023	R\$ 11.107,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALCULO DE ICMS 11.107,00	VALOR DO ICMS 1.332,84	BASE DE CALCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR DO COPINS 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.107,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	11.107,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZAO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDERECO			MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
COD. PROD/SERV	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2690	CARRO FUNCIONAL BOLSA AMARELA	87188000	000	6108	UN	1,000	799,000	799,00	799,00	95,88		12,00	
2690	CARRO FUNCIONAL BOLSA AZUL	87188000	000	6108	UN	1,000	799,000	799,00	799,00	95,88		12,00	
2690	CARRO FUNCIONAL BOLSA VERDE	87188000	000	6108	UN	1,000	799,000	799,00	799,00	95,88		12,00	
2690	CARRO FUNCIONAL BOLSA VERMELHA	87188000	000	6108	UN	1,000	799,000	799,00	799,00	95,88		12,00	
2670	CONJUNTO 30 L DE LIMPEZA	87169090	000	6108	UN	4,000	429,000	1.716,00	1.716,00	205,92		12,00	
2669	CONJUNTO BALDES E ESPREMEDOR E CAVALETE	84618000	000	6108	UN	5,000	555,000	2.775,00	2.775,00	333,00		12,00	
2687	ENCERDADEIRA CABO TRIPOLAR COM 10MTS	84799999	000	6108	UN	1,000	2.800,000	2.800,00	2.800,00	336,00		12,00	
2676	ESCADA 6 DEGRAUS ALUMINIO	76169900	000	6108	UN	2,000	310,000	620,00	620,00	74,40		12,00	

Endereço de Entrega AVENIDA DEZESSETE N. 1084 B. CENTRO - ITUIUTABA - MG

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.267,17(20,412%) Fonte:IBPT

DADOS ADICIONAIS	
INFORMACOES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB: 756 - AGENCIA: 3133 CONTA CORRENTE: 106.863-6 BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 104 - - AGENCIA: 3651 - OPERACAO: 003 CONTA CORRENTE: 1131-5 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 1702/2022 NOTA EMPENHO: 19197/2022 Difal: Vr. Interestadual UF Destino: 555,35 Vr. Interestadual UF Remetente: 0,00 Vr FCP: 0,00	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA ITUIUTABA

Despacho- Proc. nº 1.454 / 2024

Diante do ofício nº 054/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando autorização do Poder Executivo Municipal para encaminhar à Câmara Municipal de Ituiutaba, Projeto de Lei com a finalidade de possibilitar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, para acobertar despesas com o pagamento da empresa Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda-EPP, referente a prestação de serviços de exercícios anteriores, no valor de R\$ 11.107,00 (onze mil cento e sete reais), conforme discriminado nos Termos de recebimento e Autorização de pagamento, notas de empenhos de números 19.197/2022 e 19.198/2022.

Nesse sentido, considerando a manifestação do Secretário de Saúde às fls.03 verso, o parecer da Controladoria Geral e o parecer nº 704/2024 da Procuradoria Geral, opinando pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente.

Assim, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei a Nossa Egrégia Câmara Municipal, para possibilitar a abertura de crédito no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.107,00 (onze mil cento e sete reais), para pagamento da empresa Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda-EPP, em consonância com a minuta apresentada às fls. 35 do processo.

Remeta à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 03 de outubro de 2024.

LEANDRA

GUEDES

FERREIRA:0060

9135686

Leandra Guedes Ferreira

Prefeita de Ituiutaba

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.10.03
16:31:42 -03'00'